



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

Processo de Licitação por Inexigibilidade de Licitação nº 042/2023
Processo Administrativo nº 26534/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação pelo processo de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, c/c inc. II, do art. 13, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da pessoa jurídica a Contratação do Escritório de Advocacia Daniel Queiroga Gomes – Sociedade Individual de Advocacia, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.196.112/0001-84, com sede na Rua Agenor Lopes, nº 25, sl. 804, Empresarial Itamaraty, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-110, para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a adequação da tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a gestão do sistema único de saúde, bem como a recuperação e distribuição dos valores pagos pelos planos de saúde a União Federal, condenando, por fim, o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial, Por meio de subsídios contábeis, são estimados, inicialmente, que o valor possível de recuperação aos cofres do Município corresponde a R\$ 33.711.488,45 (trinta e três milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) atualizados até dezembro de 2023. A contratada indica o critério de produtividade como forma de cálculo da remuneração, atendendo-se a base de apuração de que a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) dos valores financeiros auferidos em decorrência do contrato será devido à contratada o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo devidos, após o repasse dos mesmos aos cofres do município, sejam eles valores atrasados ou atualizados, nos quais o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, independentemente de transação judícia, extrajudicial ou compensação. Para efeitos de informações juntos aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal, em razão da autorização solicitada, mediante solicitação datado de 28 de dezembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Jamile Carvalho Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde, a vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data do processo que se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Barreiras – BA, 31 de janeiro de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal